Copia – Tabellião Cantanhede Junior – rua do Rosario 76 – Capital Federal. – Liv. nº 366 – a fs. 57 vs. – Escriptura de accordo e composição amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valor do predio nº 26 da rua do Chile, desapropriado pelo Decreto 4969 de 18 de Setembro de 1903. – Saibam quantos este virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904, aos 19 de maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim Tabellião compareceram partes justas e contractadas: de um lado, como outorgante e * Viscondessa de S. Salvador do Campo, D. Lucinda de Oliveira Ribeiro, viuva, residente em Portugal, representada pelo seu bastante procurador, o Banco do Commercio, nos termos da procuração, devidamente legalisada e adiante transcripta, sendo este representado pelo seu director Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, e do outro, como outorgada a Fazenda Nacional, pelos Doutores André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Francisco de Paula Sette e Oliveira, Representante da Fazenda Nacional junto á mesma Commissão, pessôas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo, do que dou fé, e perante as testemunhas pelo outorgante foi declarado: Que tendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central, nesta Capital, e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Dec. 4969 de 18 de Setembro de 1903, está entre estes o predio nº 26 da rua Chile que a outorgante houve na meiação dos bens de seu casal extincto pelo fallecimento de seu marido e

Visconde de S. Salvador do Sangue, no inventario pro-
cessado no juizo da 1ª freguezia desta Capital e jul-
gado por accordão do Tribunal do Civel e
Criminal de 26 de Janeiro de 1879, como da sen-
tença e formal de partilhas. Deve o predio é situado
na freguezia de S. José, desta Capital, de dois pavi-
mentos, tendo na loja uma portas de cantaria, uma por-
ta ao lado e uma dita que dá entrada para o
sobrado; o terreno mede de frente, seis metros e ses-
senta centimetros e de fundo trinta e oito metros e
noventa centimetros; o predio é construido de pe-
dra e cal, portadas de cantaria com tres portas de
frente em cada andar, de sacada e grade de fer-
ro, divididos em commodos para residencia, cons-
truido em terreno foreiro á Municipalidade. Deve
o predio esta quite das impositas de consumo da-
gua e predial, até 1901, bem como das foras, como
das certidões da Prefeitura Municipal e da Recebe-
doria do Rio de Janeiro. Deve o predio não esta sujei-
to a onus algum real, por hypotheca legal, judi-
cial ou convencional, como da certidão negativa
do registro dos dois districtos desta Capital. Deve a
outorgante não esta sujeita a acção alguma ju-
dicial, como da certidão negativa do Distribui-
dor Geral. Deve o predio não tem contracto de ar-
rendamento nem machinismos que devam
ser removidos ou indemnisados pelo Governo.
Deve o predio esta livre e desembaraçado de quaes-
quer onus judiciaes ou extrajudiciaes. Deve a venda
é feita mediante o pagamento da quantia de
75:000$000 que recebeu por indemnisação do va-
lor do predio. Deve recebeu a importancia de 15:000$000,
da Commissão Fiscal e Administrativa dos Ca-

bras do Porto do Rio de Janeiro, quantia em Patacões
lião vai receber em moeda corrente da Republica,
depois de contar, por achar certa. Que por haver rece-
bido essa indemnisação dá pela presente, plena
e geral quitação de paga e satisfeita, nada mais
podendo reclamar em tempo algum, quer sobre
o predio e terreno, quer pela indemnisação. Que
renuncia a preferencia que lhe é facultada
sobre terreno da Avenida, em virtude do presen-
te accordo, pelo § 5º do art. 2º da Lei nº 1.021 de 26
de Agosto e art. 13 do Decreto nº 956 de 9 de Setembro
de 1903. Pelos representantes da Fazenda Nacional
foi declarado que aceitam a presente escriptura
e a posse do predio tal como lhe é transferida, sem
mais outra responsabilidade alguma da quan-
tia paga por indemnisação na importancia de
15:000$000, correndo todas as outras possiveis de-
signações sobre o predio desapropriado por con-
ta da outorgante. E me foi apresentada a se-
guinte procuração: Eu abaixo assignada Vis con-
dessa de São Salvador de Vianjal, viuva, mora-
dora no Monte Estoril, Villa Correia, Concelho
de Cascaes. Constituo minha bastante procu-
radora a Direcção do Banco do Commercio,
do Rio de Janeiro Estados Unidos do Brazil,
e lhe dou os poderes necessarios para que possa
vender ao Ministerio da Viação e Obras Publicas,
o predio que possuo situado na rua da Ajuda numero
vinte e seis da cidade do Rio de Janeiro recebendo o
preço que ajustar dando delle quitação ao compra-
dor, transmittindo-lhe todo o dominio direito
acção e posse que tenho ao mesmo predio e obri-
gando-me a fazer a venda boa e outorgando e as-

signando a este fim a competente escriptura com todas as mais clausulas condições renuncias e obrigações que tiver por convenientes, usando desta procuração ou substabelecendo-a e seguindo em tudo as minhas cartas de ordens que alterão como parte desta procuração. São testemunhas Alfredo Arteaga Souto Maior, casado, fiscal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, morador na Calçada da Cruz numero quarenta e quatro e Luiz Rodrigues Prata, casado empregado na Camara Municipal de Lisboa morador na rua Victoria numero setenta e com que assigna comigo perante notario em Lisboa aos dezoito de Dezembro de 1903. Visconde[illegible] de São Salvador de Vargem Alfredo Arteaga Souto Maior. L. R. Prata (Vem um sello portuguez de 600 reis) Certifico que foram feitas perante mim as tres assignaturas supra, as quaes reconheço. Lisboa 18 de Dezembro de 1903. Em testemunho de verdade (signal publico) Jorge Philippe Carneiro, notario (A assignatura do tabellião estava devidamente reconhecida pelo Consul Geral do Brazil em Portugal M. da Silva Pontes e a desta pela Secretaria dos Relações Exteriores. Vem no alto duas estampilhas federaes no valor de 1$300 reis inutilisadas pela recebedoria desta Capital). E assim accordada me pediram esta escriptura, que fiz lavrar pelo meu ajudante Damazio Moreira, por me ser distribuida; e sendo lida as partes em presença das testemunhas Deusdedit Menezes e Geronymo Antonio Guimarães, aceitaram e assignaram com as referidas testemunhas, perante mim Antonio Joaquim de Bastanchedo Junior tabellião que escrevi. Joaquim Antonio de Souza Ribeiro. Dr. Adolpho Gustavo Paulo de Brantan. Francisco de Paula Leite e Oiticica. Deusdedit Menezes. Gero-

mo Antonio Guimarães. Trasladada hoje. E eu, Antonio Joaquim de Santanna da Fonseca, Vasconcellos que o escrevo e assigno em publico e raso. Em test.º (estava o sig.nal publico) de verd.e (Estavam collladas e inutilisadas duas estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos reis). = Confere com o original. Inspectoria de Portos Rios e Canaes, em 8 de Junho de 1925. Lucidio Vieira da Fonseca, 4º aux.º da Ins.ria = Visto = Vasconcellos Teixeira Coelho, Ins.r vol. do mi. Thes.ro

Data de 8 de Junho